

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 22/72

Aprovado em 17/1/1972

Contrário à indicação de Antônio José
Mercadante Filho para Prof. Titular -
disciplina Farmacologia da FM de Marília.

PROCESSO CEE - n° 1100/71
INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
ASSUNTO - Indicação - ANTÔNIO JORDÃO MERCADANTE FILHO -
Professor-Titular - Farmacologia - contrário -
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO PAULO GOLES ROMEO

Trata o presente processo de indicação do senhor Antônio Jordão Mercadante Filho, como Professor-Titular da disciplina de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Marília.

O interessado, médico, não apresenta títulos universitários que o credenciam a função proposta.

Assim sendo, o voto é contrário a indicação feita.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
Em, 29 de novembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente e Relator

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente